



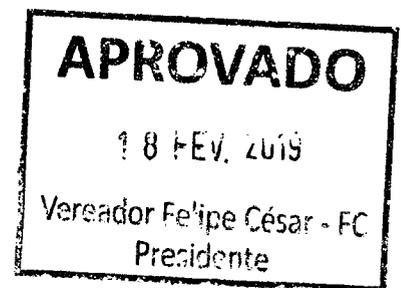
# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

REQUERIMENTO

446

**EMENTA:** À Mesa Diretora desta Egrégia Casa de Leis, solicitando autorização para realizar no dia 07 de maio de 2.019, às 19h00, no Plenário da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, Sessão Solene em comemoração ao Dia Municipal para Discussão da Liberdade Religiosa e Cidadania.



Senhor Presidente,

**Considerando que** em nossa cidade vige a lei Municipal nº 5.112, de 05 de outubro de 2.010, que assim dispõe em seus artigos 1º e 2º:

*Art. 1º Passa a constar do Calendário de Eventos do Município o dia 11 de maio, como o Dia Municipal para Discussão da Liberdade Religiosa e Cidadania.*

*Art. 2º A Câmara Municipal realizará, durante a semana que contiver o dia 11 de maio, sessão solene comemorativa do evento.*

**REQUEIRO** à Mesa, consultando o Egrégio Plenário desta Casa de Leis, solicitando autorização para realizar no dia 07 de maio de 2.019, às 19h00, no Plenário da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, Sessão Solene em comemoração ao Dia Municipal para Discussão da Liberdade Religiosa e Cidadania.

Plenário “Dr. Francisco Romano de Oliveira”, 18 de fevereiro de 2019.

Vereador **RAFAEL GOFFI MOREIRA**



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 5112, DE 05 DE OUTUBRO DE 2010

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO FORUM DE LIBERDADE RELIGIOSA E CIDADANIA NO MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 83/2010, DE AUTORIA DO VEREADOR ALEXANDRE FARIA)

João Antônio Salgado Ribeiro, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a constar do Calendário de Eventos do Município o dia 11 de maio, como o Dia Municipal para Discussão da Liberdade Religiosa e Cidadania.

Art. 2º A Câmara Municipal realizará, durante a semana que contiver o dia 11 de maio, sessão solene comemorativa do evento.

§ 1º Para realizar e organizar a sessão, a Câmara e a Associação Brasileira de Liberdade Religiosa e Cidadania (ABLIRC) atuarão sempre em parceria.

§ 2º A Presidência da Câmara designará um vereador para saudar o evento.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 05 de outubro de 2010.

João Antonio Salgado Ribeiro

Prefeito Municipal



**ABLIRC**

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE  
LIBERDADE RELIGIOSA E CIDADANIA

Filiada à IRLA desde 2007



**IRLA**

International Religious Liberty Association

Diadema, 18 de fevereiro de 2019

Ofício nº07/2019

Assunto: **159º Fórum Paulista de Liberdade Religiosa e Cidadania, nos termos da lei municipal nº 5.112/10**

Senhor Vereador:

Vimos à presença de V. Exª, nos termos da lei municipal nº 5.112/10, solicitar a cessão do Plenário dessa Douta Casa de Leis para a realização do **159º Fórum Paulista de Liberdade Religiosa e Cidadania** a realizar-se no dia **07 de Maio de 2019, das 19 às 22h**.

Há exatos 10 anos Pindamonhangaba recebeu o Fórum Paulista de Liberdade Religiosa em 12 de Maio de 2009 e para celebrar esse momento histórico fazemos o presente pedido.

Trata-se de um espaço para discussão, debate e encaminhamentos de questões inter-religiosas que têm amparo na Constituição Brasileira, no seu Artigo 5º e nos Tratados Internacionais dos quais destacamos a Declaração Universal dos Direitos Humanos, no seu Artigo 18, que são muitas vezes olvidados.

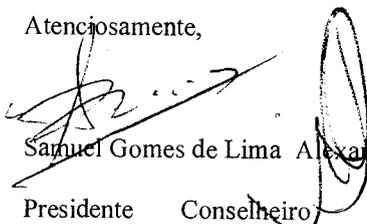
O evento será aberto ao público às 19 horas, todavia o ambiente precisa ser preparado por nossa equipe de organização com a devida antecedência, razão pela qual solicitamos a liberação do plenário a partir das 17 horas para os devidos arranjos. Outrossim, solicitamos serviço de audiovisual e copa, para atendimento da mesa diretora.

Acreditamos no comprometimento de V. Exª com a causa da diminuição das injustiças sociais, razão pela qual desejamos sucesso para os desafios do corrente ano legislativo.

Agradecemos antecipadamente o atendimento a esta solicitação e asseveramos que V. Exª muito nos honrará com V. presença e participação, juntamente com os demais legisladores da municipalidade.

Certos de contarmos com V. apoio e empenho, nos despedimos colocando-nos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
Samuel Gomes de Lima Alexandre Faria

Presidente      Conselheiro

(11) 95805-2810(12) 99770-0582

Excelentíssimo Senhor Rafael Goffi

Vereador- Câmara Municipal de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

**CNPJ: 08.541.946/0001-77**

Av. Sete de Setembro, 414 – CJ32 – V. Conceição – Cep: 09912-010 – Diadema – SP  
e-mail: [ablirc@liberdadereligiosa.com](mailto:ablirc@liberdadereligiosa.com) ☎ 11-4056-3946 📞 11-958-052-810

📘 [facebook.com/Ablirc](https://facebook.com/Ablirc)    🐦 @ablirc